

Matricula: 4

Dt.: 17/07/2003

LIVRO 02 F 1

Ficha: 22

Uma área de terras denominada **GLEBA MIMOSO** - Lote 178, com 98,9161 hectares (Noventa e Oito Hectares Noventa e Hum Ares e Sessenta e Um Centiares), localizada no Município de Santo Antonio de Leverger, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: M51- M52: Azimute Verd. de 119°27'40" com Dist. 816,53m; M52-M53; Azimute Verd. 134°26'36" com Dist. de 1.199,58m; M53-48A; Azimute Verd.. 224°18'34" com Dist. 421,90m; M48A-M47; Azimute Verd. 308°37'27" com Dist. 430,59m; M47 - M50; Azimute Verd. 308°33'02" com Dist. 536,16m; M50 - M49 Azimute Verd. 299°57'58" com Dist. de 897,64m. M49 - M307; Azimute Verde. 28°14'58" com Dist. de 61,71m; M-307 - M308; Azimute Verd. 27°55'24" com Dist. 79,00m; M-308 - M308 A Azimute Verd. 27°48'02" com Dist. 56,05m; M308 A - M309; Azimute Verd. 28°03'08" com Dist. 52,58m; M309 - M310; Azimute Verd. 27°55'13"; com Dist. 39,50m, M310 - M311; Azimute Verd. 27°55'08" com Dist. 88,87m; M311-M312; Azimute Verd. 27°55'00" com Dist. 159,98m; M-312 - M51; Azimute Verd. 26°32'18" com Dist. 19,27m - **RESUMO DOS LIMITES**; NORTE: Lote - 177; SUL: Lote 179 e Lote 180; LESTE: Lote 175; OESTE: Lotes: 59,57,56,55,54,53,52. **PONTO DE AMARRAÇÃO**: O Ponto de Amarração (P.A) da Gleba Mimoso se dá através de dois ponto SAT, implantados no local dos trabalhos, de acordo com o relatório técnico apresentado em anexo, cujas Coordenadas U.T.M. (SAD69) SÃO: SAT1 N=8.199,227,160 metros e E=627.652,876 metros e Coordenadas Geográficas Latitude 16°17'03"S e Longitude: 55°48'18"WGR: situa-se na divisa com terras de Agropastorial Brasileira S/A. SAT2 N=8.204.122,521 metros e E=637.615,360 metros e Coordenadas Geográficas Latitude 16°14'22"S e Longitude 55°42'44"WGR; implantado pelo lado esquerdo da estrada a 15 metros do seu eixo na divisa com Agropastoril Brasileira S/A (Fazenda Ricardo Franco). **PROPRIETÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO.** **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n. 41.623, livro 2, fls. 1, datada de 24 de abril de 1990, no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá - MT. Apresentou-me certidão que fica arquivada neste Serviço Registral. Eu Raimundo Nonato da Silva Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino.

R.1/4 Santo Antonio de Leverger- MT, 17 de Julho de 2003.....

TRANSMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO.....**ADQUIRENTE: ANTONIO FRANCISCO NEVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG. Nr. 838.559-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n. 568.024.471-34, residente e domiciliado em CUIABÁ-MT. **TÍTULO: Título Definitivo**..... **FORMA DO****TÍTULO: Título Definitivo de Propriedade nº 010644**, série B, datado de 27 de outubro de 1997, registrado sob nº 534/99/9271 as fls 12 do livro 138 de Registro de Títulos Definitivos do Intermat. expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, devidamente assinado pelo Governador do Estado, Srº Dante Martins de Oliveira, pelo Secretário de Agricultura e Assunto Fundiários, Srº Francisco Tarquínio Daltro e pelo Presidente do INTERMAT. Srº Aparecido Alves de Oliveira...**VALOR: Não há**..... **CONDIÇÕES: As legais**..... **AREA ADQUIRIDA**. Adquiriu o imóvel constante desta matrícula. Eu Raimundo Nonato da Silva Oficial registrador que digitar conferi e assino.

Av.2/4 Santo Antonio de Leverger- MT 17 de Julho de 2003.....

Apresentou-me nesta data a Guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sob nº 5-0681/2003, no Valor de R\$301,21(Trezentos e vinte e um reais), sendo que a mesma fica arquivada neste Serviço Registral.....

Eu Raimundo Nonato da Silva

Oficial que digitei conferi e assino.....



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT

Antonio João Gonçalves da Silva

Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva

Registrador Oficial



Protocolo nº 11290 do Livro 1 – Data: 12/08/2014

R.3/4.....Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Agosto de 2014.

TRANSMITENTE: ANTONIO FRANCISCO NEVES, brasileiro, declarou ser solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 838.559 SSP/MT e do CPF nº 568.024.471-34, filho de Clarice Francisca Neves, residente e domiciliado na BR 364, Fazenda São Nicolau, Jaciara-MT, neste ato é representado pelo seu bastante procurador **ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0337976-0 SJ/MT e do CPF nº 283.930.901-72, filho de José Gley de Figueiredo e de Aldair Silva de Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas, nº 401, Bairro verdão, Cuiabá-MT, através da procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Cuiabá-MT, no livro P-0239, fls. 182/183, em 10/05/2006.....

ADQUIRENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, declarou ser solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1491546-4 SSP/MT e do CPF nº 008.730.481-30, filho de Antenor de Figueiredo Neto e de Maria Emília de Almeida Figueiredo, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 108, Edifício Portal da América, Apartamento 601, Cuiabá-MT.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 170/173 do Livro nº 40, no cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT; Tabelião – Félix Jerônimo Alvarez Paulino, aos 05/09/2006.....

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.....

CONDIÇÕES: As legais. O Outorgante Vendedor declara de acordo com as Normas da Corregedoria do Estado de Mato Grosso, no Capítulo 9.4.2.1, sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de ônus reais, incidentes sobre ele. Pela Outorgada Compradora foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. **Foram apresentados e ficam arquivados nas Notas do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT, os seguintes documentos:** Certidão de Inteiro Teor. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural – NIRF nº 7.104.374-7, emitida em 31/07/2006 e válida até 31/01/2007, código de controle da Certidão nº 7DD8.1080.3676.128C, Certificado de Imóvel Rural-CCIR emissão 2003/2004/2005, código do imóvel nº 9500687816906, mod. Rural, nº mod. Fiscal 70,0, mod. Fiscais 1.4128, FMP(há) 2,0000, área registrada 98,9000, CCIR nº 06217302059, emitido em 03/08/2006. Foi Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa nº. 324 de 28/04/2003, publicada na D.O.U. nº 1, em 30/04/2003. A Outorgante Vendedora declara ainda sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. pelas partes foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a Lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel constante desta matrícula.....

Emolumentos: R\$2.757,25.

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee alessandra).

Protocolo nº 11290 do Livro 1 – Data: 12/08/2014

AV.4/4.....Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Agosto de 2014.

Averba-se nesta data os seguintes documentos: **Comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 210/2014**, avaliado pela

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956**Antônio João Gonçalves da Silva****Registrador Substituto****Raimundo Nonato da Silva****Registrador Oficial**

Continuação da AV.4 da matrícula nº 4.....FOLHAS - 02
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, no valor de R\$123.645,12 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) em data de 30 de Junho de 2014, devidamente pago no Banco do Brasil S/A., aos 04/07/2014, a importância de R\$2.517,78 (valor este referente ao ITBI R\$ 2.472,90 + Taxa de Expediente R\$ 8,87 + Taxa de Certidão Negativa R\$ 36,01), conforme código de Autenticação Mecânica nº F.D2F.A18.DD8.B83.33D. **Certidão Negativa Imobiliária nº 270/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, em nome de Antonio Francisco Neves, aos 30 de Junho de 2014, válida por 60(sessenta) dias, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Tony Bicudo Paula Souza; da qual encontra-se quites com a Fazenda Pública Municipal, com referência a Débitos Municipais. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Registral.....

Emolumentos: R\$10,50.

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra).

Protocolo nº 1144 do Livro 1 - Data: 22/09/2014

R.5/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de Setembro de 2014.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL

EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 1491546-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº: 008.730.481-30, IE nº: 13.329.496-0, e sua esposa **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 15300625 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, residentes e domiciliados a AV. Presidente Tancredo Neves, 108, Edifício Portal da América, Apto. 601, Bairro Jardim Kennedy no município de Cuiabá-MT.....

CREDORA: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.563.680/0001-01, estabelecida comercialmente na Av. Ten. Coronel do Duarte, nº 1777 - Porto, na cidade de Cuiabá/MT.....

PRODUTO: Soja Transgênica Brasileira Em Grãos A Granel do Tipo Exportação.....**SAFRA:** 2014/2015.....

QUANTIDADE: 185.720,00 KG (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte), quilos de soja transgênica, equivalentes a 2.762,00 sacas (dois mil setecentos e sessenta e duas), sacas de 60 kg cada.....

CARACTERÍSTICAS: Soja transgênica brasileira em grãos a granel modificada geneticamente, comercial do tipo exportação em grãos a granel modificada geneticamente, comercial do tipo exportação em grãos padrão CONCEX, com até 14% (quatorze por cento) de umidade, até 1,0% (um por cento) de impurezas (matérias estranhas ou impurezas, inclusive grãos queimados), até 8,0% (oito por cento) de avariados (grãos brotados, inativos, chochos, danificados e com máximo de 6% (seis por cento) de grãos mofados e de 5,0% (cinco por cento) de ardidos 8%(oito por cento) de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca da polpa).....

LOCAL DE FORMAÇÃO DE LAVOURA: "Gleba Mimoso" de propriedade de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, localizado na Gleba Mimoso, Zona Rural, Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme matrícula nº 4, Livro nº 2 deste Serviço Registral, regularmente exploradas pelos emitentes na qualidade de proprietários.....

ÁREA A SER PLANTADA E PRODUÇÃO ESTIMADA: Em terras rurais, com área estimada de 100,00 há. E produção estimada em 288.000,00 Kg (duzentos e oitenta e oito mil) quilos de soja transgênica em grãos.....

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva

Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva

Registrador Substituto



CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: O produto será entregue até a data de 30 de março de 2015, a ser efetivado por conta e risco dos emitentes, inclusive os decorrentes de casos fortuitos e força maior, no armazém da Bunge Alimentos S/A, Localizado ROD. BR 070 Km, s/n, Km 382, Município de campo Verde-MT, pelo qual neste ato expressamente se responsabilizam, estabelecendo que o primeiro produto colhido nas lavouras dos emitentes será para cumprimento do compromisso firmado na presente cédula, independentemente do vencimento estipulado nesta cédula, que será considerada vencida, quando do início da colheita.

GARANTIAS: PENHOR: Em penhor cedular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros o emitente da ao comprador a quantidade de 165.720,00 KG (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte), quilos de soja transgênica, equivalentes a 2.762,00 sacas (dois mil setecentos e sessenta e duas), sacas de 60 kg cada, com as seguintes características: Soja transgênica brasileira em grãos a granel da safra 2014/2015, e na sua falta ou insuficiência a safra imediatamente seguinte: com até 14% (quatorze por cento) de umidade, até 1,0% (um por cento) de impurezas (matérias estranhas ou impurezas, inclusive grãos queimados), até 8,0% (oito por cento) de avariados (grãos brotados, inativos, chochos, danificados e com máximo de 6% (seis por cento) de grãos mofados e de 5,0% (cinco por cento) de ardidos 8%(oito por cento) de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca da polpa) padrão Concex, cujo produto ora oferecido em penhor agrícola é proveniente e consiste na safra que acha-se em fase de preparação para o plantio, com colheita prevista para, o termino do período agrícola da safra 2014/2015 que vem sendo cultivadas pelos emitentes, numa lavoura de 100,00 (cem) hectares, constituída pelo imóvel rural constante de um lote de terras denominada de "Gleba Mimoso", localizado na Gleba Mimoso, Zona Rural, Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme matrícula nº 4, Livro nº 2 deste Serviço Registral de propriedade dos emitentes.....

HIPOTECA: Em PRIMEIRO GRAU, única e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da fiscalização que poderá ser realizada pela compradora/credora, concedem aos intervenientes, livre acesso ao empreendimento, à propriedade e ou à mercadoria, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta formação/condução da lavoura, acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e situação das garantias.....

ADITIVOS: Esta cédula poderá ser retificada, no todo ou em parte através de aditivos que passarão a integra-lá.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaram os Emitentes sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento a contribuição à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 1958, de 09/09/1982, e posteriores alterações, para a apresentação da certidão de débito com o INSS, eis que não industrializamos e não comercializamos a adquirente domiciliada no exterior, nem vendemos nossos próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. E por expressão da verdade, firmo presente declaração para que surta os efeitos legais e de direito.....

FORO: O foro é o de domicílio do emitente, ficando facultada a credora optar pelo foro da comarca onde se localiza a lavoura objeto desta cédula.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 06010649, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO E LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, em favor da AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., em Campo Verde-MT, aos 16 de Setembro de 2014.....

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estipuladas no Título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....

Emolumentos: R\$ 1086,60.

Registrado sob o nº 2458 do Livro nº 3

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956**Raimundo Nonato da Silva****Registrador Oficial****Antônio João Gonçalves da Silva****Registrador Substituto**

Continuação da R.5 da matrícula nº 4.....FOLHAS - 03
Eu _____ Registrador que a fiz digitar,
conferi e assino.....(digitado e conferido por Joyce de Paula).

Protocolo nº 11447 do Livro nº 1 - Data: 22/08/2014

AV.6/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de setembro de 2014.
Averba-se nesta data os seguintes documentos: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2006/2007/2008/2009 - Dados do Imóvel Rural** - Código do Imóvel Rural - 950.068.781.690-6; denominação do Imóvel Rural: Lote 178; Área Total(ha): 98,900; Classificação fundiária: Pequena Propriedade; Data da última atualização: 03/08/2006; Município Sede do Imóvel Rural: Santo Antônio de Leverger/MT; Módulo Rural do imóvel (ha): 0,00; Módulo fiscal(ha): 70,0000; Nº Módulos Fiscais (ha): 1,4128; FMP (ha): 2,0000; Área do Imóvel Rural - Registrada: 98,9000; Posse a justo título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; Dados do Detentor (Declarante) - Nome: Antonio Francisco Neves - CPF 568.024.471-34; Nacionalidade: Brasileira; Código da Pessoa: 05.425.035-8; % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00; Total de Condôminos deste imóvel: 0; Dados de Controle - Data de Emissão: 14/12/2009; Número do CCIR: 13324247097; Data de Geração do CCIR: 23/09/2014; Taxa de Serviços Cadastrais R\$ 20,39; Valor Cobrado R\$ 20,39 devidamente quitado; **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRE: 7.104.674-7**, emitida em nome do Imóvel: Lote 178; Município: Santo Antônio de Leverger-MT; Área total(em hectares): 98,9; Contribuinte: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30; em data de 23/09/2014 às 16:07:04hs (hora e Brasília e data> e válida até 22/03/2015, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, Via Internet - conforme Código de Controle da Certidão FA22.E12F.2D52.0B56 - Certidão emitida gratuitamente. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Registral.....**Emolumentos R\$ 10,50.**

Eu, _____ Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Joyce de Paula).

Protocolo nº 12736 do Livro nº 1 - Data: 22/09/2015

AV.7/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de Setembro de 2015
CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Autorização emitida pela Credora **AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº : 13.563.680/0001-01, devidamente assinado por Roberto Motta e Iara Nunes de Oliveira, ambos com firmas reconhecidas pelo 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, aos 14/09/2015, **fica cancelada a HIPOTECA constante no R.5 desta matrícula.** Documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R\$ 11,10.**

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Joyce de Paula).

Protocolo nº 13173 do Livro nº 1 - Data: 22/02/2016

R.8/4.....Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de Fevereiro de 2016.
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03437661617 emitida por DETRAN/MT em 12/11/2009 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita Ideali Torre, Consil, na cidade de Cuiabá-MT. Assina também esta Cédula Rural Hipotecária na qualidade de cônjuge do Emitente **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1530062-5 emitida por SESP/MT em 10/09/2014 e inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, residente e domiciliada à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita I 549, Apto 801, Consil, na cidade de Cuiabá-MT.....

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva

Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva

Registrador Substituto



CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência UNIC-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5505-07.....

VENCIMENTO: 01 de Janeiro de 2026.....

VALOR: R\$ 142.591,78 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 7,65 (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A., **8 (oito) prestações anuais e sucessivas**, sendo a primeira no valor nominal de **R\$21.922,07** (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos), a segunda até a quarta no valor nominal de **R\$29.765,43** (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a quinta até a sétima no valor nominal de **R\$7.843,36** (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) e a oitava no valor nominal de **R\$7.843,34** (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em **01/01/2019** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me a liquidar com a última em **01/01/2026**, todas as responsabilidades resultantes deste Título.....

GARANTIAS: em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obriga-me a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço..

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/00177-6**, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 15 de Fevereiro de 2016.....

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estipuladas no Título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$57,60.**

(Registrado também sob nº 2928 do Livro nº 3 – Auxiliar, aos 23/02/2016).....

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Vanessa Bordin).

Protocolo nº 13173 do Livro nº 1 – Data: 22/02/2016

AV.9/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro

[Handwritten signature]

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Continuação da AV.9/4.....FOLHA-04
AVERBAÇÃO DE C.C.I.R - A requerimento do apresentante averba-se nesta data:
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2010/2011/2012/2013/2014 - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98,9161; Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40,0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igor Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 89,80 - Data de Lançamento: 01/12/2014 - Número do CCIR: 03442113166 - Data de Geração do CCIR: 22/02/2016 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$ 0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$ 40,85 - Valor cobrado: R\$ 40,85; Multa R\$ 8,17; Juros R\$ 1,65, devidamente quitado. **Emolumentos: R\$11,10.**
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Vanessa Bordin).

Protocolo nº 13173 do Livro nº 1 - Data: 22/02/2016
AV.10/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de Fevereiro de 2016
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F - A requerimento do apresentante averba-se nesta data:
Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 7.104.675-7, emitida em às 16:34:16hs do dia 17/02/2016 válida até 15/08/2016, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: F249.55AA.EADE.1E46.....
Emolumentos: R\$11,10.
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Vanessa Bordin).

Protocolo nº 14429 do Livro nº 1 - Data: 07/04/2017
R.11/4.....Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Abril de 2017
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita Idealí Torre, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03437661617, emitida por DETRAN/MT em 18/07/2013 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....
Assino também esta Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I 549 Apto. 801 Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT EM 10/09/2014.....
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EXCLUSIVO CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5505-07, ou à sua ordem.....
VENCIMENTO: 25 de julho de 2018.....
VALOR: R\$ 118.699,73 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).....

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **8,5 (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., **4(quatro) parcelas**, vencíveis em **25/04/2018**, em **25/05/2018**, em **25/06/2018**, em **25/07/2018**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher **100 (cem) pontos percentuais** do preço de comercialização do produto a liberar e **80 (oitenta) pontos percentuais** dos demais bens a liberar.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço..

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00196-2**, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 05 de Abril de 2017.....

CONDIÇÕES: Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 07/04/2017 às 16:59:17; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: **NEGATIVO**, conforme código HASH: 129b.6d49.3168.047d.a3bd.a688.c920.7094.4a3b.681b. Data e hora da Pesquisa: 07/04/2017 às 16:59:48; Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: **NEGATIVO**, conforme código HASH: 553c.a40a.933e.d014.d61e.26c4.9832.2bbc.24c4. As demais cláusulas e condições estipuladas no Título apresentado e do anexo que o acompanha denominado "Orçamento de Empréstimos Rurais – Custeio Pecuário – Orçamento de Aplicação dos Recursos", dos quais fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....

Emolumentos: R\$ 64,10.

(Registrado também sob nº 3116 do Livro nº 3 – Auxiliar).....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 14420 do Livro nº 1 – Data: 07/04/2017
AVERBAÇÃO DE C.C.I.R



[Handwritten signature]

Continuação da matrícula nº 4.....FOLHA - 05
AV.12/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de Abril de 2017.
A requerimento do apresentante averba-se nesta data o seguinte documento:
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão 2015/2016 – Dados do Imóvel Rural – Código do imóvel: **950.068.781.690-6** – Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 – Área Total (ha): 98.9161; Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva – Data da última atualização: 22/02/2016 – Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger – UF: MT – Módulo Rural (ha): 40,0470 – Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 – Módulo fiscal (ha): 70,0000 – Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 – FMP (ha): 2,00 – Área Registrada: 98,9161 – Posse a Justo Título: 0,0000 – Posse por simples ocupação: 0,0000 – Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo – CPF: 008.730.481-30 – Nacionalidade: Brasileira – % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 – Data de Lançamento: 15/12/2016 – Número do CCIR: 09264159172 – Data de Geração do CCIR: 07/04/2017 – Data de Vencimento: – Débitos anteriores: R\$0,00 – Taxa de Serviços Cadastrais: R\$20,55 – Valor cobrado: R\$20,55; Multa R\$4,11; Juros R\$0,41, devidamente Quitado. **Emolumentos: R\$12,30.**
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 14420 do Livro nº 1 – Data: 07/04/2017
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.
AV.13/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de Abril de 2017
A requerimento do apresentante averba-se nesta data o seguinte documento:
Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRE: 7.104.675-7, emitida em às 16:56:05hs do dia 07/04/2017 válida até 04/10/2017, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: 2369.1F41.404A.740C.....
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques). **Emolumentos: R\$12,30.**

Protocolo nº 14515 do Livro nº 1 – Data: 19/05/2017
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
R.14/4.....Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Maio de 2017.
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita Ideali Torre, Consil, Cuiabá-MT, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03437661617, emitida por DETRAN/MT em 18/07/2013 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....
Assino também esta Cédula de Crédito Bancário, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I, 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EXCLUSIVO CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5505-07, ou à sua ordem.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

VENCIMENTO: 15 de Maio de 2022.....

VALOR: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **11,28 (onze inteiros e vinte e oito centésimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., **5 (cinco) parcelas** vencíveis em **15/05/2018**, em **15/05/2019**, em **15/05/2020**, em **15/05/2021**, em **15/05/2022**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar.....

GARANTIAS: Os bens vinculados obrigatoriamente segurados, são os seguintes: **Em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, **1 CAMIOETA**, marca/fabricante CHEVROLET, modelo 1 S10 CABINE DUPLA LTZ DIESEL 4X4, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, no valor de R\$ 157.034,80, de propriedade do Emitente.....

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel **Gleba Mimoso**, matrícula nº **4** do Livro nº 2 deste Serviço Registral, situado no distrito/bairro de Mimoso-MT, município e comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, de propriedade do Emitente.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amo-nos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui(ímos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....

PRACA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/00197-0, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá - MT, aos 19 de Maio de 2017.....

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estipuladas no Título apresentado e do Anexo que o acompanha denominado "Orçamento de Aplicação do Crédito" do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$64,10.**

(Registrado também sob nº 3129 do Livro nº 3 - Auxiliar).....

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 14515 do Livro nº 1 - Data: 19/05/2017

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.15/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Maio de 2017.

Continuação da AV.15/4.....

FOLHA - 06

A requerimento do apresentante averba-se nesta data o seguinte documento:
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2015/2016 - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40,0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 15/12/2016 - Número do CCIR: 09781958176 - Data de Geração do CCIR: 19/05/2017 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$20,55 - Valor cobrado: R\$20,55; Multa R\$4,11, Juros R\$0,41 devidamente Quitado.....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques). **Emolumentos: R\$12,30.**

Protocolo nº 14515 do Livro nº 1 - Data: 19/05/2017
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.

AV.16/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Maio de 2017
A requerimento do apresentante averba-se nesta data o seguinte documento:
Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 7.104.674-7, emitida em às 15:51:08hs do dia 19/05/2017 válida até 15/11/2017, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: 1B52.B842.D31F.3AF8.....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques). **Emolumentos: R\$12,30.**

AV.17/4..... Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Junho de 2017.
DE OFÍCIO - Procede-se esta averbação com fulcro na alínea "a" do inciso I, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), a fim de sanar a omissão ocorrida no **R.14** desta matrícula, para fazer constar na Cláusula "**GARANTIAS**" a **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel constante desta matrícula**".....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques). **Sem emolumentos.**

Protocolo nº 14616 do Livro nº 1 - Data: 29/06/2017

R.18/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Julho de 2017
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita Ideali Torre, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03437661617 emitida por DETRAN/MT em 18/07/2013 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....
Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I, 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CARMINDO DE CAMPOS-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5246-97, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 01 de maio de 2027.....

VALOR: R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **8,5 (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano**, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. **8 (oito) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de R\$70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo na primeira em **01/05/2020** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em **01/05/2027**, todas as responsabilidades resultantes deste Título.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel Gleba Mimoso, matrícula nº **4** do Livro nº **2** deste Serviço Registral, situado no distrito/bairro de Mimoso-MT, município e comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, de propriedade do Emitente.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher **100 (cem) pontos percentuais** do valor dos bens adquiridos com o crédito e **80 (oitenta) pontos percentuais** do valor dos bens a liberar.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(is) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(ímos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00902-5**, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 28 de Junho de 2017.....

CONDIÇÕES: Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a

Continuação do R.18/4.....FOLHA - 07
saber: Data e hora da Pesquisa: 03/07/2017 às 16:01:08; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 549B.B9F7.1B58.156F.cacb.27c6.91d0.9bbe.4fed.74f9. Data e hora da Pesquisa: 03/07/2017 às 16:01:35; Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 1be8.3ef5.8155fd4f.0169.b7ec.ce4f.687b. e336.c2d8. As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R\$ 64,10.**
(Registrado também sob nº 3158 do Livro nº 3 – Auxiliar).....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 14616 do Livro nº 1 – Data: 29/06/2017
AVERBAÇÃO DE C.C.I.R
AV.19/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Julho de 2017.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão 2015/2016** – Dados do Imóvel Rural – Código do imóvel: **950.068.781.690-6** – Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 – Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva – Data da última atualização: 22/02/2016 – Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger – UF: MT – Módulo Rural (ha): 40,0470 – Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 – Módulo fiscal (ha): 70,0000 – Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 – FMP (ha): 2,00 – Área Registrada: 98,9161 – Posse a Justo Título: 0,0000 – Posse por simples ocupação: 0,0000 – Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo – CPF: 008.730.481-30 – Nacionalidade: Brasileira – % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 – Data de Lançamento: 15/12/2016 – Número do CCIR: 09781958176 – Data de Geração do CCIR: 19/05/2017 – Data de Vencimento: – Débitos anteriores: R\$0,00 – Taxa de Serviços Cadastrais: R\$20,55 – Valor cobrado: R\$20,55; Multa R\$4,11; Juros R\$0,41, devidamente Quitado.....**Emolumentos: R\$12,30.**
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 14616 do Livro nº 1 – Data: 29/06/2017
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.
AV.20/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Julho de 2017
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 7.104.674-7**, emitida em às 15:51:08hs do dia 19/05/2017 válida até 15/11/2017, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: 1B52.B842.D31F.3AF8.....**Emolumentos: R\$12,30.**
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15031 do Livro nº 1 – Data: 25/10/2017
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA
R.21/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 30 de Outubro de 2017.
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita Ideali Torre, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira de identidade nº



14915464 emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I, 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5736-39, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 20 de janeiro de 2019.....

VALOR: R\$94.262,25 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., **4 (quatro) parcelas**, vencíveis em **20/10/2018**, em **20/11/2018**, em **20/12/2018**, em **20/01/2019**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRACA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel Gleba Mimoso, matrícula nº **4** do Livro nº 2 deste Serviço Registral, situado no distrito/bairro de Mimoso-MT, município e comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, de propriedade do Emitente.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher **100 (cem) pontos percentuais** do preço de comercialização do produto a liberar e **80 (oitenta) pontos percentuais** dos demais bens liberar.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(is) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(ímos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....



Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

[Assinatura]

Continuação do R.21/4.....**FOLHA - 08**
TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02622-1, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 24 de Outubro de 2017.

CONDIÇÕES: Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 30/10/2017 às 11:37:18; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: f637.4869.dd6c.d175.e237.3a49.d33e.3026.3b21.ba4a. Data e hora da Pesquisa: 30/10/2017 às 11:37:58 Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 6763.2f32.4ec1.87f8.dfe0.480a.9152.5c96.30f9.0f9e. As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral. **Emolumentos: R\$ 64,10.**

(Registrado também sob nº 3206 do Livro nº 3 - Auxiliar).
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva*, Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 15031 do Livro nº 1 - Data: 25/10/2017
AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.22/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 30 de Outubro de 2017.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2015/2016** - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98,9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40,0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 15/12/2016 - Número do CCIR: 12158821177 - Data de Geração do CCIR: 25/10/2017 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$20,55 - Valor cobrado: R\$20,55; Multa R\$4,11, Juros R\$0,41, devidamente Quitados. **Emolumentos: R\$12,30.**

Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva*, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 15031 do Livro nº 1 - Data: 25/10/2017
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.

AV.23/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 30 de Outubro de 2017.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 7.104.674-7**, emitida em às 16:49:27hs do dia 25/10/2017 válida até 23/04/2018, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: BC88.F2AE.7047.D36E. **Emolumentos: R\$12,30.**

Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva*, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Protocolo nº 15490 do Livro nº 1 – Data: 07/05/2018

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA

R.24/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Maio de 2018.

EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, Edifício Eco Vita Ideali Torre, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº 14915464 emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO CUIABÁ-MT, localizada na Av. Trinta e Um de Março, 240, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5736-39, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 25 de setembro de 2019.....

VALOR: R\$ 131.140,55 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 25/06/2019, em 25/07/2019, em 25/08/2019, em 25/09/2019, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Os bens vinculados são os seguintes:.....

Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTA GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do preço de comercialização do produto a liberar e 80 (oitenta) pontos percentuais dos demais bens a liberar.....

REGULARIDADE FISCAL: Apresento os seguintes documentos com validade nesta data: Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social.....



Continuação do R.24/4.....FOLHA - 09

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amo-nos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(ímos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....

CONDIÇÕES: 1) Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 14/05/2018 às 15:51:22; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: b940.db52.1ba2.5271.112a.1b7e.a4d9.4475.02ba.0562. Data e hora da Pesquisa: 14/05/2018 às 15:51:54 Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 49d6.665d.2f9d.b64e.23ec.9599.2af8.7941.6452.4fe2. 2) As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R\$ 69,73.**

(Registrado também sob nº 3285 do Livro nº 3 - Auxiliar).....
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15490 do Livro nº 1 - Data: 07/05/2018

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.25/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Maio de 2018.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2017** - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40,0470 - Nº Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 15/12/2016 - Número do CCIR: 16283703187 - Data de Geração do CCIR: 14/05/2018 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$11,41 - Valor cobrado: R\$11,41; Multa R\$2,28; Juros R\$0,23, devidamente Quitado.....**Emolumentos: R\$13,38.**
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15490 do Livro nº 1 - Data: 07/05/2018

AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.

AV.26/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Maio de 2018.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 7.104.674-7**, emitida em às 12:13:29hs do dia 14/05/2018 válida até 10/11/2018, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: A2E6.CDF2.0E04.EA4D.....**Emolumentos: R\$13,38.**



Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar,
conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15873 do Livro nº 1

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA

R.27/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Setembro de 2018.

EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro nº 549 ap. 801, Edifício Eco Vita Ideal Torre I, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº 14915464 emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro, Ed. Eco Vita I 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO CUIABÁ-MT, localizada na Av. Trinta e Um de Março, 240, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5736-39, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 28 de outubro de 2019.....

VALOR: R\$ 147.036,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta e seis reais).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6 (seis) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 28/07/2019, em 28/08/2019, em 28/09/2019, em 28/10/2019, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Os bens vinculados obrigatoriamente seguros são os seguintes:.....

Em HIPOTECA CEDULAR DE **SÉTIMO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do preço de comercialização do produto a liberar e 80 (oitenta) pontos percentuais dos demais bens a liberar.....

Continuação do R.27/4.

REGULARIDADE FISCAL: Apresento os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle D18D.DDA9.ABB2.D091, com validade até 23/02/2019.

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amo-nos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(ímos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02854-2, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 06 de setembro de 2018.

CONDIÇÕES: 1) Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 25/09/2018 às 08:43:37; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 6521.b985.0f28.4a08.418b.28e1.8690.3cfe.69ae.e19e. Data e hora da Pesquisa: 25/09/2018 às 08:46:18 Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 3313.eb0a.2834.d13c.1b67.af7e.cfa1.6f24.149a.94b2. 2) As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.

SELO DIGITAL: BEE17937 - Emolumentos: R\$ 69,73.
(Anotação Remissiva: Registrado também sob nº 3322 do Livro nº 3 - Auxiliar).

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino. (digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15873 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.28/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Setembro de 2018.

A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2017** - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40,0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 15/12/2016 - Número do CCIR: 16283703187 - Data de Geração do CCIR: 14/05/2018 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$11,41 - Valor cobrado: R\$11,41; Multa R\$2,28; Juros R\$0,23, devidamente Quitado.

SELO DIGITAL: BEE17938 - Emolumentos: R\$13,38.
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino. (digitado e conferido por Marília Marques).



**Protocolo nº 15873 do Livro nº 1****AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.**

AV.29/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Setembro de 2018.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 7.104.674-7**, emitida em às 12:13:29hs do dia 14/05/2018 válida até 10/11/2018, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: A2E6.CDF2.0E04.EA4D.....**SELO DIGITAL: BEE17939 - Emolumentos: R\$13,38.**
Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15878 do Livro nº 1**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**

R.30/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Setembro de 2018.

EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro nº 549 ap. 801, Edifício Eco Vita Ideali Torre I, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº 14915464 emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliada à Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita I 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO CUIABA-MT, localizada na Av. Trinta e Um de Março, 240, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/5736-39, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 28 de dezembro de 2019.....

VALOR: R\$ 149.491,02 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **6 (seis) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., **4 (quatro) parcelas**, vencíveis em **28/09/2019**, em **28/10/2019**, em **28/11/2019**, em **28/12/2019**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....



Continuação do R.30/4.....FOLHA - 11

GARANTIAS: Os bens vinculados obrigatoriamente segurados são os seguintes:....
Em **HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO: Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do preço de comercialização do produto a liberar e 80 (oitenta) pontos percentuais dos demais bens a liberar.....

REGULARIDADE FISCAL: Apresento os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle D18D.DDA9.ABB2.D091, com validade até 23/02/2019.....

PREVIDÊNCIA SOCIAL: Declaro(amo-nos), sob as penas da lei, que não sou(somos) responsável(eis) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre minha(nossa) produção para a Previdência Social, eis que não comercializo(amos) meus(nossos) próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo(imos) trabalhadores a meu(nosso) serviço.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02853-4, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 06 de setembro de 2018.....

CONDIÇÕES: 1) Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 25/09/2018 às 08:43:37; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 6521.b985.0f28.4a08.418b.28e1.8690.3cfe.69ae.e19e. Data e hora da Pesquisa: 25/09/2018 às 08:46:18 Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 3313.eb0a.2834.d13c.1b67.af7e.cfa1.6f24.149a.94b2. 2) As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....

SELO DIGITAL: BEE17944- Emolumentos: R\$ 69,73.

(Anotação Remissiva: Registrado também sob nº 3324 do Livro nº 3 – Auxiliar).....

Eu, _____, Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15878 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.31/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Setembro de 2018.

A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão 2017** – Dados do Imóvel Rural – Código do imóvel: **950.068.781.690-6** – Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 – Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva – Data da última atualização: 22/02/2016 – Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger – UF: MT – Módulo Rural (ha): 40,0470 – Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 – Módulo fiscal (ha): 70,0000 – Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 – FMP (ha): 2,00 – Área Registrada: 98,9161 – Posse a Justo Título: 0,0000 – Posse por simples ocupação: 0,0000 – Área medida: - Dados

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo – CPF: 008.730.481-30 – Nacionalidade: Brasileira – % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 – Data de Lançamento: 15/12/2016 – Número do CCIR: 16283703187 – Data de Geração do CCIR: 14/05/2018 – Data de Vencimento: – Débitos anteriores: R\$0,00 – Taxa de Serviços Cadastrais: R\$11,41 – Valor cobrado: R\$11,41; Multa R\$2,28; Juros R\$0,23, devidamente Quitado.....

.....SELO DIGITAL: BEE18125 - Emolumentos: R\$13,38.

Eu, _____ Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 15878 do Livro nº 1
AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.

AV.32/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Setembro de 2018.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 7.104.674-7**, emitida em às 12:13:29hs do dia 14/05/2018 válida até 10/11/2018, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: A2E6.CDF2.0E04.EA4D.....SELO DIGITAL: BEE18126 - Emolumentos: R\$13,38.

Eu, _____ Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

AV.33/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de abril de 2019.
DE OFÍCIO - Procede-se esta averbação com fulcro na alínea "a" do inciso I, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), a fim de sanar a omissão ocorrida no **R.24** desta matrícula, para fazer constar o item: **TÍTULO E FORMA DE TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/02742-2**, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 02 de maio de 2018.....

.....Sem Emolumentos.

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 17853 do Livro nº 1
CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV.34/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 02 de Fevereiro de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo e conforme Autorização de Baixa emitida pelo CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, em Cuiabá - MT, aos 23 de dezembro de 2020, devidamente assinada por Angel Lopes Silva Rivero – Gerente de Relacionamento UN, com firma reconhecida por verdadeira pelo 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT, pela Escrevente Arielen Aparecida Aquino de Andrade, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R.27** desta Matrícula, documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....

.....SELO DIGITAL: BNM36243 - Emolumentos: R\$14,90.

Eu, Bruno Gustavo Junior Alva, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Ana Carolina)

Protocolo nº 18393 do Livro nº 1
CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV.35/4.....Santo Antônio de Leverger - MT, 28 de Junho de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo e conforme Autorização de baixa emitida pelo CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, em Cuiabá - MT, aos 09 de Julho de 2020, assinada por Rogério de Albuquerque Pinto, com firma

Continuação da AV.35/4.....FOLHA - 12
reconhecida por verdadeira pelo 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, pela Escrevente Arielen Aparecida Aquino de Andrade, aos 09 de julho de 2020, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R.11** desta Matrícula, documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**SELO DIGITAL: BOX70663 - Emolumentos: R\$14,90.**
Eu, Bruno Gustavo Ferreira Alves, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 18393 do Livro nº 1

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV.36/4.....Santo Antônio de Leverger - MT, 28 de Junho de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo e conforme Autorização de baixa emitida pelo CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, em Cuiabá - MT, aos 09 de Julho de 2020, assinada por Rogério de Albuquerque Pinto, com firma reconhecida por verdadeira pelo 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, pela Escrevente Arielen Aparecida Aquino de Andrade, aos 09 de julho de 2020, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R.21** desta Matrícula, documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**SELO DIGITAL: BOX70664 - Emolumentos: R\$14,90.**
Eu, Bruno Gustavo Ferreira Alves, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 18393 do Livro nº 1

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV.37/4.....Santo Antônio de Leverger - MT, 28 de Junho de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo e conforme Autorização de baixa emitida pelo CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, em Cuiabá - MT, aos 09 de Julho de 2020, assinada por Rogério de Albuquerque Pinto, com firma reconhecida por verdadeira pelo 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, pela Escrevente Arielen Aparecida Aquino de Andrade, aos 09 de julho de 2020, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R.30** desta Matrícula, documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**SELO DIGITAL: BOX70665 - Emolumentos: R\$14,90.**
Eu, Bruno Gustavo Ferreira Alves, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 18438 do Livro nº 1

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA

R.38/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de Julho de 2021.
EMITENTE: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, filho de Antenor de Figueiredo Neto e Maria Emília de Almeida Figueiredo, casado - Comunhão Parcial, agricultor, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro nº 549 Ap. 801, Edifício Eco Vita Ideal Torre I, Consil, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.048-455, portador da Carteira de Identidade nº 14915464 emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....
Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula garantias, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **REGULARIDADE FISCAL** - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle 8995.A79.CAD9.D16C, emitida em 13/03/2020. **OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL** - Para efeito

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao Banco do Brasil S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) (ou, quando couber, Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social). **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, filha de Cleomar Dirceu Chitolina e Veroni Leda Del Posso Chitolina, casada - comunhão parcial, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita Ideal Torre I, 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-455, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47, endereço eletrônico: ls_chito@hotmail.com.....

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília-DF, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência **ESTILO CUIABÁ-MT**, localizada na Rua Jose Monteiro de Figueiredo, 24, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, E-mail: age4696@bb.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5736-39, ou à sua ordem.....

VENCIMENTO: 28 de agosto de 2021.....

VALOR: R\$ 539.995,68 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **8,4 (oito inteiros e quatro décimos) pontos percentuais ao ano**, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.....

FORMA DE PAGAMENTO: Obrigó-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., **4 (quatro) parcelas**, vencíveis em **28/05/2021**, em **28/06/2021**, em **28/07/2021**, em **28/08/2021**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título.....

GARANTIAS: Os bens vinculados obrigatoriamente segurados são os seguintes:.... Em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.....

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel Gleba Mimoso, situado na zona rural do município e comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, de propriedade do Emitente, matriculado sob nº **4** do Livro nº 2 deste Serviço Registral e "Fazenda Santa Elvira", matrícula nº **6522** do Livro nº 2 deste Serviço Registral, situado na zona rural do município e comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, de propriedade de Arly Cabral, conforme Carta de Anuência, anexa, de 02/03/2020.....

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMICÃO: Para remicão dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigó-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.....

CNM: 063552.2.0000004-58

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Continuação da AV.38/4.....FOLHA - 13

REGULARIDADE FISCAL: Apresento os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle 6941.417D.64FD.B1A0, emitida em 02/03/2020.

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 469.600.864, emitida por IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO a favor do BANCO DO BRASIL S.A., em Cuiabá-MT, aos 19 de março de 2020.

CONDIÇÕES: 1) Foi realizada a Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a saber: Data e hora da Pesquisa: 06/07/2021 às 16:49:39; Número do CPF pesquisado: 008.730.481-30, Nome: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 3c04.eace.4d14.4cf5.a9f8.5593.d357.38d4.fa73.53aa. Data e hora da Pesquisa: 06/07/2021 às 16:50:41 Número do CPF pesquisado: 016.993.221-47, Nome: LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO, Resultado: NEGATIVO, conforme código HASH: 9782.58c4.8658.7e1e.aba4.ac85.493a.c123.c4ec.fc57. 2) As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral. **SELO DIGITAL: BOX70703 - Emolumentos: R\$ 78,30.**

(Anotação Remissiva: Registrado também sob nº 3670 do Livro nº 3 - Auxiliar).

Eu, Bruno Gustavo Pereira dos Reis, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 18438 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R.

AV.39/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de Julho de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2020 - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: 950.068.781.690-6 - Denominação do Imóvel Rural: Lote N 178 - Área Total (ha): 98.9161; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 22/02/2016 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso; Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40.0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2,47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1,4131 - FMP (ha): 2,00 - Área Registrada: 98,9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: Igorn Benedito de Almeida Figueiredo - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 17/08/2020 - Número do CCIR: 35941914200 - Data de Geração do CCIR: 14/12/2020 - Data de Vencimento: - Débitos anteriores: R\$0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: R\$12,76 - Valor cobrado: R\$12,76; Multa R\$2,55; Juros R\$0,26, devidamente Quitado.**

SELO DIGITAL: BOX70704 - Emolumentos: R\$14,90.

Eu, Bruno Gustavo Pereira dos Reis, Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 18438 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.

AV.40/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de Julho de 2021.
A requerimento de Igorn Benedito de Almeida Figueiredo averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 7.104.674-7, emitida em às 16:09:16hs do dia 14/12/2020 válida até 12/06/2021, expedida pelo Ministério da Fazenda -**



Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: AD80.0C23.E26E.DE7D.....**SELO DIGITAL: BOX70705 - Emolumentos: R\$14,90.**
Eu, Bruno Gustavo Ferreira do Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

Protocolo nº 18491 do Livro nº 1

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AV.41/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Julho de 2021.

FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado -comunhão parcial, agricultor, residente e domiciliada na Rua Trigo de Loureiro nº 549 AP. 801, Ed. Eco Vita Torre I, Consil, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.048.455, portador da Carteira da Identidade nº 14915464, emitida por SSP/MT em 27/10/2000 e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

Assino também este aditivo, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar que mantém seu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula garantias do instrumento ora aditado, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada - comunhão parcial, professora de ensino superior, residente e domiciliada a Rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed. Eco Vita Ideal Torre I, 549 Apto. 801, Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-455, portadora da carteira de identidade nº 1530062-5, emitida por SESP-MT em 10/09/2014, inscrita no CPF sob o nº 016.993.221-47.....

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência ESTILO CUIABÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/5736-39, representado pelo senhor **ANDRE LUIZ CECCHIN BOZZ**, brasileiro, bancário, casado - Comunhão Parcial, residente em Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04320482650 emitida por DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.027.131-98.....

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 469.600.864 no valor de R\$539.995,68 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), emitida pelo Financiado em 19/03/2020 a favor do financiador, vencimento em 27/09/2021 garantida por Penhor e Hipoteca Cédular registrada em 06/07/2021, sob o R.1/3670 do Livro nº 3 em 06/07/2021, sob o nº R.38 da matrícula nº 4 do Livro nº 2 deste Serviço Registral.....

LIBERAÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA: O FINANCIADOR e o FINANCIADO, têm justo e acordado neste ato, **EXCLUIR** da garantia **PENHOR CEDULAR**, o seguinte bem de propriedade de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, estimados em: SOJA TRANSG (EM GRÃOS) – período agrícola de julho/2020 a abril/2021, 1.008.000,00 KG(S), no valor total de R\$1.018.080,00.....

INCLUSÃO DE GARANTIA: Para inclusão da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato em **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, os seguintes bens de sua propriedade, como segue: **54 NOVIILHAS BOVINAS, Raça NELORE, Grau de mestiçagem MMN, Cor predominante BRANCA, com idade média de 20 meses, no valor total de R\$217.013,58.**.....

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel constante na matrícula nº 4 do Livro nº 2 deste Serviço Registral, de propriedade do financiado. – 80 VACAS, Raça NELORE, Grau de mestiçagem MMN, Cor predominante BRANCA, com idade média de 30 meses. No valor total de R\$327.687,20. – 97 BEZERRAS, Raça NELORE, Grau de mestiçagem MMN, Cor predominante BRANCA, com idade média de 10 meses, no



Continuação da AV.41/4.....FOLHA - 14
valor total de 248.067,80. – 41 NOVILHOS BOVINOS, Raças NELORE, Grau de mestiçagem MNM, Cor predominantemente BRANCA, com idade média de 30 meses, no valor total de R\$256.499,28.....

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 2 (dois) parcelas vencíveis em **28/05/2022 e 28/05/2023**, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos).....

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **28 de Maio de 2023**.....

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, deste Serviço Registral.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º **469.600.864**, aditivo este firmado entre **IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO** e **BANCO DO BRASIL S.A.**, aos 09 de Julho de 2021.....

SELO DIGITAL: BOX71184 - Emolumentos: R\$78,30.

Eu, Blundo Gustavo Jneira Alvo Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 19086 do Livro nº 1

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AV.42/4.....Santo Antonio de Leverger - MT, 08 de fevereiro de 2022.

FINANCIADO: **IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na r Trigo de Loureiro nº 549 ap. 801, Consil, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-455, portador da carteira de identidade nº 14915464, emitido por SSP/MT, CPF: 008.730.481-30, abaixo assinado.....

FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência **ESCRITORIO EXCLUSIVO CUIABÁ-CUIABÁ-MT**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.000.000/5505-07, representado pelo senhor **ANDRE LUIZ CECCHIN BOZZ**, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, portador da Carteira nacional de habilitação nº 04320482650 emitido pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF 011.027.121-98 sob nº, abaixo assinado.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, n. 40/00177-6, no valor de R\$142.591,78 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), emitida pelo FINANCIADO em 15/02/2016, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 01/01/2026, garantida por hipoteca, registrada sob o n. 2928, Livro 3 e sob o n. R-8, da matrícula 4, Livro 2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, títulos e documentos de Santo Antônio do Leverger-MT.....

VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixado o seu novo vencimento em 01 de Janeiro de 2027.....

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, cinco parcelas anuais vencíveis em 01/01/2023, 01/01/2025, 01/01/2026 e 01/01/2027 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos).....

DA ENTREGA DO INSTRUMENTO: Comprometo(emo)-me(nos) a entregar o presente instrumento assinado e, caso seja necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de a Banco cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-me (nos) pelos prejuízos decorrentes.....

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO: Autorizo (amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.....

Agência: 4043-6 Conta corrente; 109617-6.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.....

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente autorização se estende à utilização dos limites de créditos disponíveis na referida conta, se houver.....

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo (amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuadas quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

PARÁGRAFO QUARTO: Declaro (amos) que as autorizações prevista nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.....

PARÁGRAFO QUINTO: Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos)



Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

11

Continuação da AV.42/4.....FOLHA - 15

cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.....

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento.....

RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS: Declaro (amo) – me (nos) ciente(s) de que, para efetivação da renegociação, devo(emos) recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também devo(emos) realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste.....

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS: Estou(amos) ciente (s) que o BANCO DO BRASIL tratará os meus (nossos) dados pessoais com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto deste instrumento de crédito, bem como para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo mas não se limitando à lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD").....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os dados pessoais do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) do presente que sejam necessários para execução deste instrumento de crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, assegurando-me(nos), mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de meus(nossos) dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.....

Atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Banco do Brasil S.A., inclusive a forma pela qual o titular dos dados pessoais poderá exercer o direito de acesso facilitando a tais informações, encontram-se disponíveis no site bb.com.br/privacidade.....

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declaro-me (amo-nos) ciente (s) de que o Banco do Brasil S.A., observadas as normas de sigilo bancário, poderá disponibilizar os dados pessoais do (s) proponente (s), coobrigado (s) ou interveniente (s) a terceiros, com finalidade específica de (I) Realizar as atividades necessárias à plena execução deste instrumento de crédito, inclusive em função de regras ou exigências estabelecidas na linha de crédito ora contratada, e (II) Da Exigências estabelecidas na linha de crédito ora contratada, e (II) da necessidade de cumprir as obrigações legais e /ou regulatórias a ela vinculadas, a exemplo do registro da operação de crédito rural no Sicor do Banco central do Brasil, da fiscalização do empreendimento financiado por pessoas especializadas contratadas pelo Banco e do compartilhamento com entidades públicas para fins de controle, fiscalização, auditoria e prestação de contas, tais como o Banco Central do Brasil, ministério Público, Tribunal de Contas da União, Controladoria – Geral da União e Secretaria do Tesouro Nacional, observados os limites estabelecidos em lei ou regulamento....

DECLARAÇÃO ESPECIAL: Lei complementar nº 105/2001: para fins da Lei complementar nº 105/2001, autorizo(amos) que o Banco do Brasil S.A forneça dados e informações da presente operação bancária a pessoas especializadas, contratadas pelo banco para execução da fiscalização estabelecida no manual de crédito rural (MCR).....

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos,

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador SubstitutoRaimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele (s) se integra (m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido, no 1º Serviço De Registro de Imóveis, Títulos e documentos de Santo Antônio do Leverger-MT.....

REGULARIDADE FISCAL: Apresento (amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série DE1A.B980.F0AE.8EA8 emitida em 30/09/2021. Assina também este aditivo, na qualidade de cônjuge de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para declarar seu consentimento à constituição/manutenção da garantia hipotecária descrita/ ratificada na cláusula GARANTIAS do presente instrumento, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação.....

REGULARIDADE FISCAL: Apresento (amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União, número de série A94B.66E2.8B51.A6C3 emitida em 13/08/2021. **LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado na rua Desembargador Trigo de Loureiro Ed Eco Vita Ideal Torre I, Consil, Cuiabá-MT, portadora da carteira de identidade nr. 1530062-5, órgão emissor SESPMT, em 10/09/2014 e inscrita no CPF nº 016.993.221-47.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA NR. 40/00177-6, firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e o BANCO DO BRASIL S.A, em Cuiabá - MT, aos 03 de janeiro de 2022.....

SELO DIGITAL: BRU36790- Emolumentos: R\$86,90.

(Anotação Remissiva: Registrado também no R.1/2928 do Livro nº 3).....

Eu, Bruno Gustavo Ferreira Reis, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, confei e assino..... (digitado e conferido por Nilzane Santana).

Protocolo nº 19472 do Livro nº 1

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AV.43/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de junho de 2022.

FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua Trigo de Loureiro nº 549 AP. 801, Ed. Eco Vita Torre I, Consil, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.048.455, portador da Carteira da Identidade nº 14915464, emitida por SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência CARMINDO DE CAMPOS CUIABÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/5246-97, representado pelo senhor **ANDRE LUIZ CECCHIN BOZZ**, brasileiro, bancário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04320482650 emitida pelo Detran-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.027.131-98.....

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 40/00902-5, no valor de R\$562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), emitida pelo Financiado em 28/06/2017, a favor do financiador, vencimento em 01/05/2027 garantida por Penhor e Hipoteca, registrada sob o nº 3158 do Livro nº 3 e R.18 da matrícula nº 4 do Livro nº 2 deste Serviço Registral.....

VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 01 de maio de 2028.....

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956Raimundo Nonato da Silva
Registrador OficialAntônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação da AV.43/4.....FOLHA - 16

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, seis parcelas anuais vencíveis em 01/05/2023, 01/05/2024, 01/05/2026, 01/05/2027 e 01/05/2028 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos).

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora ditado, o financiado oferece e dá, neste ato: **EM PENHOR CEDULAR DE SEGUNDO grau e sem concorrência de terceiros**, os seguintes animais de propriedade do FINANCIADO/IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, a saber: **370 vacas para PRODUÇÃO DE CRIAS, raça: NELORE, cor BRANCA, grau de mestiçagem: MMN, idade a partir de 18 anos de idade, preço de R\$1.480.000,00.**

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens vinculados estão localizados no imóvel constante na matrícula nº 4 do Livro nº 2 deste Serviço Registral, de propriedade do financiado.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA: O FINANCIADOR e o FINANCIADO, têm justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula "OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA" do mencionado instrumento, conforme a seguir: O FINANCIADO obriga-se, se as garantias vierem a cair em nível inferior a 143% (cento e quarenta e três pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05(cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantias, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito.

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/00902-5, aditivo este firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e BANCO DO BRASIL S.A., aos 09 de junho de 2022.

SELO DIGITAL: BTE79290 - Emolumentos: R\$86,90.
Eu, Bruno Gustavo Pereira Alves Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques)

Protocolo nº 19745 do Livro nº 1

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AV.44/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 02 de setembro de 2022.

CNM: 063552.2.0000004-58

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Rua Trigo de Loureiro nº 549 AP. 801, Ed. Eco Vita Torre I, Consil, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.048.455, portador da Carteira da Identidade nº 14915464, emitida por SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.730.481-30.....

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência CARMINDO DE CAMPOS CUIABÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/5246-97, representado pelo senhora TATIANY NEUBAERDO ESPIRITO SANTO, brasileira, bancária, solteira, residente em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº 4714016 emitida pelo SPTCGO e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.523.251-55.....

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 469.600.864, no valor de R\$ 539.995,68 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), emitida pelo Financiado em 19/03/2020, a favor do financiador, vencimento em 28/05/2023 garantida por Penhor e Hipoteca, registrada sob o nº R.38 da matrícula nº 4 do Livro nº 2 e averbado em 21/07/2021 sob nº AV.2 do registro 3670 do Livro 3, deste Serviço Registral.....

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiado obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 2 (dois) parcelas vencíveis em 28/05/2023 e 28/05/2024, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos).....

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 28 de Maio de 2024.....

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para os fins de direito.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 469.600.864, aditivo este firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e BANCO DO BRASIL S.A., aos 15 de agosto de 2022.....

SELO DIGITAL: BTE79360 - Emolumentos: R\$86,90.

Eu, Bruno Gustavo Junior Ab Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra).

Protocolo nº 22296 do Livro nº 1.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA

CNN: 063552.2.0000004-58

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	11/09/2024	063552.2.0000004-58	17

AV.45/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 11 de setembro de 2024.

FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, nascido em 11/10/1986, brasileiro, casado Comunhão Parcial, filho de Antenor de Figueiredo Neto e Maria Emilia de Almeida Figueiredo, agricultor, portador de Carteira de Identidade nº 14915464/SSP-MT, emitida em 27/10/200, inscrito no CPF/MF sob nº 008.730.481-30, residente e domiciliado à R Trigo de Loureiro nº 549 Ap. 801 Ed Eco Vita Ideali Torre I, bairro Consil, município de Cuiabá/MT, CEP 78.048.455, endereço eletrônico igornfigueiredo@hotmail.com.....

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu administrador, abaixo assinado.....

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/00177-6, no valor de R\$ 142.591,78 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), emitida pelo FINANCIADO em 15/02/2016 a favor do FINANCIADOR, vencimento em 01/01/2026, garantida por hipoteca cedular, registrada sob nº 2928, Livro 3, e sob nº R.8 da matrícula nº 4, Livro 2, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Santo Antonio de Leverger-MT; Cédula essa retifica e ratifica pelo aditivo de 03/01/2022, para alterar o vencimento, a forma de pagamento, dentre outras avenças.....

PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.....

REGISTRO - A validade do presente aditivo está condicionada à realização do seu registro concomitante ao do Aditivo de Retificação e Ratificação à CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/00177-6 ora aditada e descrita na Cláusula FINALIDADE.....

CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor(a)(es) ao Banco do Brasil S.A. da importância de R\$106.115,00 (cento e seis mil e cento e quinze reais), atualizada até 09/04/2024.....

ALTERAÇÃO DO NUMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 495.300.399 no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.....

ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de outubro de 2034**.....

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de **09 de abril de 2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de **0,720% a.m.** (zero inteiros e setecentos e vinte milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de **8,990% a.a.** (oito inteiros e novecentos e noventa milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	11/09/2024	063552.2.0000004-58	17v

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.....

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, será atualizado com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta cláusula.....

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.....

PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.....

ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:.....

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito,.....

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido,.....

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "h" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.....

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.....

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher(em) ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 (dez) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:.....

Em 15.10.2025, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	11/09/2024	063552.2.0000004-58	18

Em 15/10/2026, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2027, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2028, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2029, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2030, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2031, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2032, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2033, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....
Em 15/10/2034, R\$10.611,50 (dez mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);.....

Cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais aos valores nominais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.....

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) no caput desta cláusula.....

MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS - Serão mantidas todas as garantias contratuais e/ou processuais vinculadas ao instrumento de crédito ora composto, sejam elas reais ou fidejussórias, devendo ser reduzido a termo e averbado no respectivo cartório de registro de imóvel correspondente.....

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.....

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	11/09/2024	063552.2.0000004-58	18v

Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em <https://www.bb.com.br/privacidade>.....

CESSÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.....

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:.....

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.....

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.....

c) comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)s FINANCIADO(A)(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)s FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.....

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)s DEVEDOR(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01/08/2013.....

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR: O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:.....

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)s realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	11/09/2024	063552.2.0000004-58	19

II - O SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - Os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas aa Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização;

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia ora aditado, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no 1º Ofício de Santo Antonio de Leverger - MT.

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N.º 40/00177-6, aditivo este firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e BANCO DO BRASIL S.A., em Santo Antonio de Leverger - MT, aos 23 de maio de 2024.

SELO DIGITAL: CEN64797 - Emolumentos: R\$ 95,65.

Eu, Bruno Augusto Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino. (digitado e conferido por Thiago Augusto).

Protocolo nº 22298 do Livro nº 1.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA

AV 46/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de setembro de 2024.

FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, nascido em 11/10/1986, brasileiro, casado Comunhão Parcial, filho de Antenor de Figueiredo Neto e Maria Emilia de Almeida Figueiredo, agricultor, portador de Carteira de Identidade nº 14915464/SSP-MT, emitida em 27/10/200, inscrito no CPF/MF sob nº 008.730.481-30, residente e domiciliado à R Trigo de Loureiro nº 549 Ap. 801 Ed Eco Vita Ideali Torre I, bairro Consil, município de Cuiabá/MT, CEP 78.048.455, endereço eletrônico igornfigueiredo@hotmail.com.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu administrador, abaixo assinado.

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 40/03160-8, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, emitida pelo FINANCIADO em **05/11/2019** a favor do FINANCIADOR, vencimento em **01/10/2029**, garantida por penhor cedular, registrado sob nº R1, nº do registro 3465, livro 3, 1º Ofício de Santo Antonio do Leverger - MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	19v

CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor(a)(es) ao Banco do Brasil S.A., da importância de **R\$ 459.400,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos)**, atualizada até **09/04/2024**.

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **495.300.400** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.

ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de outubro de 2034**.

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de **09 de abril de 2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de **0,720% a.m.** (zero inteiros e setecentos e vinte milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de **8,990% a.a.** (oito inteiros e novecentos e noventa milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, será atualizado com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta cláusula.

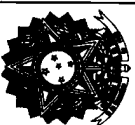
PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional...

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	20

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15/05/86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)s FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher(em) ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 (dez) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:

Em 15/10/2025, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2026, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2027, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2028, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2029, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2030, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2031, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2032, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2033, R\$45.940,03 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e três centavos);

Em 15/10/2034, R\$45.940,04 (quarenta e cinco Mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos);

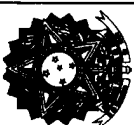
cada parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais aos valores nominais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	20v

importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) no caput desta cláusula.....

GARANTIAS - Serão mantidas todas as garantias contratuais e/ou processuais vinculadas ao instrumento de crédito ora composto, sejam elas reais ou fidejussórias, devendo ser reduzido a termo e averbado no respectivo cartório de registro de imóvel correspondente.....

Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO e os INTERVENIENTES-GARANTES oferece(m) e dá(ão), neste ato: Em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de **matrícula nº 4**, do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS da comarca de Santo Antonio do Leverger - MT, de propriedade de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, com as seguintes características: Denominação: GLEBA MIMOSO, Distrito/Bairro ZONA RURAL, no Município de BARAO DE MELGACO - MT, com Área Total de 98,91(ha). Área e confrontações: Conforme descritas na matrícula. Título de domínio: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 170/173 do Livro nº 40, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio do Leverger -MT, R. 3/4.....

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.....

Dito(s) (bens) já se encontra(am) hipotecado(s) ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na(s) matrícula(s) acima descrita(s).....

VENCIMENTO DA HIPOTECA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(am)-se a reconstituir o(s) bem(ns) hipotecado(s), antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo em que for(em) notificado(s) pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida.....

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO - Na vigência do presente instrumento, o FINANCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pelo(a) (s) FINANCIADO(A)(S), para amortização da dívida, importância correspondente a 80% (oitenta pontos percentuais) do valor de comercialização dos bens a serem liberados.....

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se, se a garantia vier a cair em nível inferior a 200% (duzentos pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.....

RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	21

instrumento passa a denominar-se **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA**.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em <https://www.bb.com.br/privacidade>.

CESSÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:

- respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses.
- respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.
- comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do (a)(s) FINANCIADO NO Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CENP, o FINANCIADOR poderá interromper de crédito vencido

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	21v

antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito relacionados ao FINANCIADO ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.....

VENCIMENTO ANTECIPADO: Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o DEVEDOR ou o GRUPO EMPRESARIAL ou qual pertença: a) incorrer no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; d) for incluídos no cadastro de Entidades Privadas Sem fins Lucrativos Impedidas – CEPIM; e) for incluídos no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP; f) incorrer no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01/08/2013.....

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR: O FINANCIADO declara cientes que foi comunicado que.....

I – os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizados serão registrados no Sistema de Informações de Créditos do Banco Central – SCR.....

II – o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar de crédito e de negócios.....

III – poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público Bacen (CAP).....

IV – os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial.....

V – a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsáveis por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.....

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula Rural Pignoratícia ora aditado, bem como o aditivo referido no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido, no 1º Ofício de Santo Antonio de Leverger – MT.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA N.º 40/03160-8, aditivo este firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e BANCO DO BRASIL S.A., em Santo Antonio de Leverger – MT, aos 23 de maio de 2024.....

SELO DIGITAL: CEN64872 - Emolumentos: R\$ 95,65.
Eu, Bruno Gustavo Figueiredo Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Thiago Augusto).

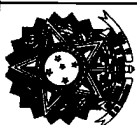
Protocolo nº 22298 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R.

AV.47/4.....Santo Antônio de Leverger - MT, 17 de setembro de 2024.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	22

Averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão Exercício 2024** - Dados do Imóvel Rural - Código do imóvel: **950.068.781.690-6** - Denominação do Imóvel Rural: LOTE N 178 - Área Total (ha): 98.9161; Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data do processamento da última declaração: 22/02/2016 - Área Certificada: 0,0000 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Mimoso - Município sede do Imóvel Rural: Santo Antonio de Leverger - UF: MT - Módulo Rural (ha): 40.0470 - Nº. Módulos Rurais (ha): 2.47 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº. de Módulos Fiscais: 1.4131 - FMP (ha): 2,00- Área Registrada: 98.9161 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000 - Área medida: - Dados do Titular do Imóvel: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO - CPF: 008.730.481-30 - Nacionalidade: Brasileira - % De Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Data de Lançamento: 17/06/2024 - Número do CCIR: 65755461244 - Data de Geração do CCIR: 17/09/2024 - Data de Vencimento: **/**/**** - Débitos anteriores: R\$ 0,00 - Taxa de Serviços Cadastrais: 16,18 - Valor cobrado: R\$ 16,18 - Multa: 3,24 - Juros: 0,32 - Valor total: QUITADO. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral..... **SELO DIGITAL: CEN64873 - Emolumentos: R\$18,15.**
Eu, Bruno Gustavo Junior Ab, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Thiago Augusto).

Protocolo nº 22298 do Livro nº 1

AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.:

AV.48/4..... Santo Antônio de Leverger - MT, 17 de setembro de 2024.
Averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF/CIB: 7.104.674-7**, emitida às 13:57:10 do dia 11/09/2024 e válida até 10/03/2025, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, via Internet, conforme código de controle da certidão: 20C4.AA52.8D04.672B.....

SELO DIGITAL: CEN64874 - Emolumentos: R\$18,15.
Eu, Bruno Gustavo Junior Ab, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Thiago Augusto).

Protocolo nº 22299 do Livro nº 1.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA

AV.49/4..... Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de setembro de 2024.
FINANCIADO: IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, nascido em 11/10/1986, brasileiro, casado Comunhão Parcial, filho de Antenor de Figueiredo Neto e Maria Emilia de Almeida Figueiredo, agricultor, portador de Carteira de Identidade nº 14915464/SSP-MT, emitida em 27/10/200, inscrito no CPF/MF sob nº 008.730.481-30, residente e domiciliado à R Trigo de Loureiro nº 549 Ap. 801 Ed Eco Vita Ideal Torre I, bairro Consil, município de Cuiabá/MT, CEP 78.048.455, endereço eletrônico igornfigueiredo@hotmail.com.....

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu administrador, abaixo assinado.....

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº **40/03262-0**, no valor de **R\$ 95.000,00**, emitida pelo FINANCIADO em **26/12/2019** a favor do FINANCIADOR, vencimento em **01/12/2029**, garantida por penhor cedular,

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	22v

registrada sob nº R1 nº do Registro 3491, Livro 3, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Santo Antonio do Leverger - MT.....

PARÁGRAFO ÚNICO - A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos.....

CONFISSÃO DE DÍVIDAS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é(são) e se confessa(m) devedor(a)(es) ao Banco do Brasil S.A. da importância de **R\$ 124.506,14 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais e quatorze centavos)**, atualizada até **09/04/2024**.....

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO - A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número **495.300.401** no sistema de informações do Banco do Brasil S.A.....

ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em **15 de outubro de 2034**.....

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de **09 de abril de 2024**, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de **0,720% a.m.** (zero inteiros e setecentos e vinte milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de **8,990% a.a.** (oito inteiros e novecentos e noventa milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste instrumento ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor....

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, será atualizado com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta cláusula.....

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.....

PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.....

ALTERAÇÃO DO INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	23

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o(a)s FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se a recolher(em) ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida 10 (dez) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais:

Em 15/10/2025, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2026, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2027, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2028, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2029, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2030, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2031, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2032, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2033, R\$12.450,61 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

Em 15/10/2034, R\$12.450,65 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Cada Parcela será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais aos valores nominais, apurados no período, conforme descrito anteriormente à Cláusula ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	23v

importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal encido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) no caput desta cláusula.....

GARANTIAS - Serão mantidas todas as garantias contratuais e/ou processuais vinculadas ao instrumento de crédito ora composto, sejam elas reais ou fidejussórias, devendo ser reduzido a termo e averbado no respectivo cartório de registro de imóvel correspondente.....

Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o FINANCIADO e os INTERVENIENTES-GARANTES oferece(m) e dá(ão), neste ato: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de matrícula nº 4, do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS da comarca de Santo Antonio do Leverger - MT, de propriedade de IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, com as seguintes características: Denominação: GLEBA MIMOSO, Distrito/Bairro ZONA RURAL, no Município de BARAO DE MELGACO - MT, com Área Total de 98,91(ha). Área e confrontações: Conforme descritas na matrícula.....

Título de domínio: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 170/173 do Livro nº 40, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio do Leverger -MT, R.3/4.....

Benfeitorias: As atualmente existentes e as que vierem a ser incorporadas durante a vigência do presente instrumento.....

Dito(s) (bens) já se encontra(am) hipotecado(s) ao Banco do Brasil S/A, conforme registros na(s) matrícula(s) acima descrita(s).....

VENCIMENTO DA HIPOTECA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(am)-se a reconstituir o(s) bem(ns) hipotecado(s), antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo em que for(em) notificado(s) pelo FINANCIADOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida.....

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.....

COTA DE REMIÇÃO - Na vigência do presente instrumento, o FINANCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) a dispor de quaisquer quantidades dos bens hipotecados, desde que seja entregue pelo(a) (s) FINANCIADO(A)(S), para amortização da dívida, importância correspondente a 80% (oitenta pontos percentuais) do valor de comercialização dos bens a serem liberados.....

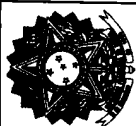
OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - O(A)(s) FINANCIADO(A)(S) obriga(m)-se, se a garantia vier a cair em nível inferior a 200% (duzentos pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.....

RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	24

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) autoriza(m) o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.....

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza(m) o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos que o(a)(s) FINANCIADO(A)(S) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.....

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em <https://www.bb.com.br/privacidade>.....

CESSÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) de que este Instrumento de Crédito poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.....

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m) conhecer e compromete(m)-se a:.....

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do FINANCIADOR, especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade evitar situações que configurem conflito de interesses.....

b)respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo FINANCIADOR, como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o FINANCIADOR.....

c)comunicar imediatamente o FINANCIADOR na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou inclusão do(a)(s) FINANCIADO(A)(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o FINANCIADOR poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados ao(à)(s) FINANCIADO(A)(S) ou a seu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.....

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	17/09/2024	063552.2.0000004-58	24v

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - O Banco do Brasil poderá antecipar o vencimento do presente contrato ou rescindir o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de o(a)s DEVEDOR(A)(S) ou o GRUPO EMPRESARIAL ao qual pertença(m): a) incorrer(em) no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção"; b) incorrer(em) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira; c) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis); d) for(em) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM (portaltransparencia.gov.br/cepim); e) for(em) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep); f) incorrer(em) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5P, caput e incisos, da Lei nº - 12.846, de 01/08/2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR:

O(A)(S) FINANCIADO(A)(S) declara(m)-se ciente(s) que foi(foram) comunicado(a)(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(a)(s) realizados serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância uanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o(a)(s) FINANCIADO(A) (5), declarando não haver intenção de novar, ratificam a(o) CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e)(s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado à margem do registro acima referido, como novamente registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Santo Antonio do Leverger - MT.

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA N.º 40/03262-0, aditivo este firmado entre IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO e BANCO DO BRASIL S.A., em Santo Antonio de Leverger - MT, aos 23 de maio de 2024.

SELO DIGITAL: CEN64875 - Emolumentos: R\$ 96,65.

Eu, Bruno Gustavo Pereira AB Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Thiago Augusto).

Protocolo nº 22757 do Livro nº 1
PENHORA



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial



MATRÍCULA	DATA	CNM	FOLHAS
4	26/12/2024	063552.2.0000004-58	25

R.50/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de dezembro de 2024.
A requerimento do Banco do Brasil S.A., neste ato representado por Humberto Victorio Pranuvi Neto e Celso Vivan Ponte e conforme **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** lavrado nos autos do Processo nº 1042724-90.2023.8.11.0041, do Juízo da 3ª Vara Especializada Direito Bancário de Cuiabá, datado de 13 de novembro de 2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alex Nunes de Figueiredo aos 14/11/2024 16:56:12, no qual figura como Polo Ativo: **BANCO DO BRASIL S.A.**, e como Polo Passivo: **IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante nesta matrícula**. Valor da Causa: R\$256.960,79 (duzentos e cinquenta e seis e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....

SELO DIGITAL: CFS72381 - Emolumentos: R\$94,00.

Eu, Bruno Gustavo Lima Abs Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Thais Kariza).

Protocolo nº 22995 do Livro nº 1
PENHORA

R.51/4.....Santo Antônio de Leverger-MT, 12 de março de 2025.
A requerimento do Banco do Brasil S.A. e conforme **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** lavrado nos autos do Processo nº 1042716-16.2023.8.11.0041, do Juízo da 3ª Vara Especializada Direito Bancário de Cuiabá/MT, datado de 01 de novembro de 2024, conforme determinação assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Alex Nunes de Figueiredo, no qual figura como Requerente: **BANCO DO BRASIL S.A.** e como Requerido: **IGORN BENEDITO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante nesta matrícula**. Valor da Causa: R\$787.751,73 (Setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....

SELO DIGITAL: CFS73471 - Emolumentos: R\$98,55.

Eu, Bruno Gustavo Lima Abs Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Marília Marques).